

LEI Nº 1.509-01/2013

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A FIRMAR CONVÊNIO COM A
SOCIEDADE BENEFICÊNCIA E
CARIDADE DE LAJEADO
(HOSPITAL BRUNO BORN), e dá
outras providências.**

MARLI HASENKAMP STIEGEMEIR, Prefeita Municipal
em exercício de Colinas/RS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a Sociedade Beneficência e Caridade de Lajeado (Hospital Bruno Born), para a execução de serviços de consultas médicas especializadas, exames de apoio ao diagnóstico e terapia e cirurgias, para munícipes do Município de Colinas, conforme minuta de convênio e tabela em anexo.

Art. 2º - O prazo de validade do presente Convênio será de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais períodos, até o limite previsto na Lei Federal nº 8.666/96 e suas alterações.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

06 – SEC MUNICIPAL SAÚDE, ASSIST SOCIAL E HABITAÇÃO

01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – REC PRÓPRIOS

10.301.0107.2024 – Assist Médica, Odont, Sanitária em Geral

3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros - PJ (614)

06 – SEC MUN SAÚDE, ASSIST SOCIAL E HABITAÇÃO

02 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – REC VINCULADOS

10.301.0107.2063 – Manut Saúde c/ Rec Estaduais

3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (634)

06 – SEC MUN SAÚDE, ASSIST SOCIAL E HABITAÇÃO

02 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – REC VINCULADOS

10.301.0107.2057 – Manut Saúde c/ Rec Federais

3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (625)

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 17 de outubro de 2013.

MARLI HASENKAMP STIEGEMEIER
Prefeita Municipal em exercício

Registre-se

Publique-se

Marcelo Schroer

Secretário Municipal de Administração e Finanças